



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS
PROCESSO SELETIVO 2008.2

EDITAL PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Seletivo torna públicos os critérios para concessão de 600 (seiscentas) isenções da taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2008.2. O período de solicitação será de 17 de março a 04 de abril de 2008 e somente no sítio **www.ufersa.edu.br**, o qual disponibilizará o formulário de inscrição e do perfil socioeconômico. O interessado obrigatoriamente deverá entregar, pessoalmente ou pelos correios, cópias dos documentos comprobatórios para a CPPS - Prédio Administrativo da UFERSA, BR 110, Km 47, Costa e Silva, CEP 59625-900 Mossoró-RN. Serão consideradas válidas apenas as correspondências postadas nos Correios até 04 de abril de 2008.

Relação dos documentos exigidos:

01. Histórico escolar de todo o ensino médio da **rede pública** ou declaração de que está cursando a última série do ensino médio em rede pública (anexar histórico dos 1º e 2º anos);
02. Cadastro de pessoa física (CPF);
03. Cédula de Identidade (RG);
04. Comprovante de renda familiar (exemplo: contracheque, carteira de trabalho, carnê de aposentado). Obs. (Não será aceito atestado de pobreza.). No caso de profissionais de atividade informal; autônoma e produtores rurais, apresentar declarações de renda média mensal;
05. Declaração anual de isento 2007 dos candidatos e dos responsáveis, emitida pela Receita Federal sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
06. Se pais falecidos, Certidão de óbito;
07. Se casado, deverá apresentar comprovante de estado civil;
08. Caso tenha dependente, deverá apresentar documentos comprobatórios;
09. Em caso de separação judicial, apresentar declaração dos pais e/ou do próprio candidato;
10. Conta de energia elétrica frente e verso (do último mês obrigatório);
11. Certidões de nascimento dos irmãos menores de 18 anos e, se maiores e estudantes, comprovante de matrícula da universidade ou colégio;

Não terão direito à isenção da taxa de inscrição: 1. Portadores de diploma de nível superior; 2. Alunos de instituição de ensino superior; 3. Candidatos que concluíram o ensino médio em escolas particulares; 4. Candidatos que farão vestibular por experiência, 5. Candidatos que não apresentarem o histórico escolar do ensino médio cursado em escola pública e a documentação pessoal exigida.

A relação dos candidatos dispensados do pagamento da taxa de inscrição será divulgada no sítio **www.ufersa.edu.br** a partir do dia 25 de Abril de 2008. Havendo candidatos com a mesma pontuação, far-se-á o desempate pelos itens menos pontuados seguindo a ordem do questionário socioeconômico. Permanecendo o empate, a isenção será concedida para o candidato menos jovem. Não haverá em hipótese alguma revisão quanto ao indeferimento do pedido de isenção. Os contemplados com a taxa de isenção deverão realizar a inscrição para o processo seletivo UFERSA 2008.2 somente no sítio **www.ufersa.edu.br** no período de 28 de Abril a 21 de Maio de 2008.